Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 3
ATOS DO PREFEITO 3
DECRETO Nº 3843/2025 3
DECRETO Nº 3844/2025 3
DECRETO Nº 3845/2025 4
DECRETO Nº 3846/2025 4
DECRETO Nº 3847/2025 5
DECRETO NO 3849/2025 5
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL 6
LEI MUNICIPAL N° 5.112 6
LEI MUNICIPAL Nº 5.110 7
LEI MUNICIPAL Nº 5.111 8
LEI MUNICIPAL Nº 5.113 8
PORTARIAS Nº. 1.863 A 1.882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 9
GABINETE DO PREFEITO 9
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 9
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 9
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 9
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10
SECRETARIA DE FAZENDA 10
NOTIFICAÇÃO FISCAL 10
PORTARIA SEFAZ Nº 01/2025 10
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 11
ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 11
ORDEM DE SERVIÇO Nº 50 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 11
ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025. 12
PORTARIA Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 12
PORTARIA Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 13
SECRETARIA DE CULTURA 13
PORTARIA Nº 59/2025 13
PORTARIA Nº 60/2025 14
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 14
EXTRATO DE ARP PE Nº 90.129/2025 14
ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 24 DE NOVEMBRO DE2025 15
SECRETARIA DE SAÚDE 15
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DE Nº. 11/2025 15
AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS 16
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.151/2025 16

CONSELHOS MUNICIPAIS 17
ERRATA - ACÓRDÃO N° 07/2025 DO CMC 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 3843/2025

DECRETO Nº 3843/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 5.751.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.751.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e um mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1012200812.191	3190-13.02	25001002	1.500.000,00
30001.1012200812.191	3191-13	25001002	900.000,00
30001.1012200812.190	3190-94	25001002	20.000,00
30001.1030200832.198	3190-94	25001002	200.000,00
30001.1030200852.202	3190-94	25001002	3.000.000,00
30001.1030100832.193	3190-94	25001002	100.000,00
30001.1030500862.211	3190-94	25001002	10.000,00
30001.1030200862.212	3190-94	25001002	10.000,00
30001.1030200872.214	3190-94	25001002	5.000,00
30001.1030100832.196	3190-94	25001002	6.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON
Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 1fa88809-d984-4fc1-ae35-485e018417c8

DECRETO Nº 3844/2025

DECRETO Nº 3844/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA SECRETARIA DE FAZENDA NO VALOR DE R$ 1.900.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão, novecentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
50001.0412200012.001	3190-13.02	2500	700.000,00
50001.0412200032.030	3191-13	2500	1.200.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON
Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 5d79044d-a35b-4a66-8428-49e040f61ed4

DECRETO Nº 3845/2025

DECRETO Nº 3845/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 16.618.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 16.618.000,00 (dezesseis milhões, seiscentos e dezoito mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30 001 10 122 00812.190	319011	25001002	400.000,00
30 001 10 301 00832.194	319011	25001002	250.000,00
30 001 10 304 00862.209	319011	25001002	200.000,00
30 001 10 305 00862.211	319011	25001002	500.000,00
30 001 10 305 00862.208	319011	25001002	280.000,00
30 001 10 302 00862.212	319011	25001002	10.000,00
30 001 10 301 00832.193	319011	25001002	2.200.000,00
30 001 10 302 00832.198	319011	25001002	700.000,00
30 001 10 302 00832.199	319011	25001002	200.000,00
30 001 10 302 00852.202	319011	25001002	8.000.000,00
30 001 10 302 00852.203	319011	25001002	3.000.000,00
30 001 10 305 00862.213	319011	25001002	100.000,00
30 001 10 302 00872.214	319011	25001002	100.000,00
30 001 10 122 00812.190	339008	25001002	2.000,00
30 001 10 304 00862.209	339008	25001002	1.000,00
30 001 10 301 00832.193	339049	25001002	70.000,00
30 001 10 302 0083 2.198	339049	25001002	60.000,00
30 001 10 302 0083 2.199	339049	25001002	6.000,00
30 001 10 302 0085 2.202	339049	25001002	450.000,00
30 001 10 305 0086 2.208	339049	25001002	20.000,00
30 001 10 305 0086 2.213	339049	25001002	2.000,00
30 001 10 302 0087 2.214	339049	25001002	3.000,00
30 001 10 122 0081 2.190	339046	25001002	20.000,00
30 001 10 302 0083 2.199	339046	25001002	3.000,00
30 001 10 302 0085 2.203	339046	25001002	40.000,00
30 001 10 305 0086 2.213	339046	25001002	1.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de Novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON
Prefeito

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24426/DHgmlQVtzKE_5B5pt0FtOhwj1scmETn3.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2fdde6af-afb2-4e5a-baa0-9c6a27c0efd8

DECRETO Nº 3846/2025

DECRETO Nº 3846/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 4.380.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO

ORÇAMENTO EM VIGOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso II da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 02001.0412200012.001 3190-11 2500 250.000,00 55001.0412200012.001 3190-11 2500 280.000,00 54001.0412200012.001 3190-11 2500 600.000,00 18001.0412200012.001 3190-11 2500 280.000,00 03001.0412200012.001 3190-11 2500 200.000,00 56001.0412200012.001 3190-11 2500 280.000,00 57001.0412200012.001 3190-11 2500 200.000,00 61001.0412200012.001 3190-11 2500 1.000.000,00 63001.0412200012.001 3190-11 2500 300.000,00 64001.0412200012.001 3190-11 2500 100.000,00 65001.0412200012.001 3190-11 2500 60.000,00 66001.0412200012.001 3190-11 2500 350.000,00 50001.0412200012.001 3190-49 2500 250.000,00 04001.0412200012.001 3190-11 2500 100.000,00 13001.0412200012.001 3190-11 2500 50.000,00 60001.0412200012.001 3190-11 2500 80.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24429/2_Dus39OSMwCq-5CGO3yBQ_5s87CdN0x.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e2b1ee5b-74d7-41a7-b4be-8107daada266

DECRETO Nº 3847/2025

DECRETO Nº 3847/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 12.686,13 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 12.686,13 (doze mil, seiscentos e oitenta e seis reais, treze centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 30001.1030200852.203 3390-39 1600 12.686,13

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo: PROGRAMA DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR 30001.1030200852.202 3390-39 1600 12.686,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 6a0a6217-9c38-4468-9135-7bff5c85d65d

DECRETO NO 3849/2025

DECRETO No 3849/2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO VALOR DE R$ 1.960.753,00 PARA REFORÇO DE

DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4o, Inciso I, da Lei Municipal no. 5.064 de 26 de Dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.960.753,00 (Um milhão, novecentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e três reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04002 I .0412200012.013	3360-45	170500000020	437.826,73
04002.0412200012.013	3360-45	172000000017	1.271.003,47
04002.0412200012.013	3360-45	172000000019	251.922,80

Art. 2o - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1o, inciso III da Lei no 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
04001.0412200012.002	3390-39	170500000020	47.600,00
51002.0412200012.002	3390-30	172000000019	51.922,80
51002.0412200012.002	3390-30	172000000017	582.711,75
52003.0412200112.035	3390-39	172000000017	32.772,68
52003.0412200112.036	3390-39	172000000017	49.294,24
53001.1545200132.046	3390-30	172000000017	139.881,60
53001.1545200131.015	4490-51	172000000017	259.583,20
53001.1545200132.047	3390-30	172000000017	206.706,00
56001.1918300302.321	4490-52	172000000019	70.000,00
56001.1957301122.324	4490-52	172000000019	30.000,00
56001.1936400322.359	3390-48	172000000019	100.000,00
56001.0412600062.021	3390-40	170500000020	57.819,98
56001.0412600062.021	3390-39	170500000020	332.406,75

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24437/gWN3ClxY3CXwdT5kI5wd4_tBHJ_094om.pdf

Publicado por: Daniele Eddie da Costa Pinto
Código identificador: 19ceed26-a807-46d4-8d6c-0b88bdb0fed9

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24430/pB4PHm0WQ2_EaN3nUTUbjxtRkA8_-mj0.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 554ebfad-f57c-4ed8-8d0d-93d8a73b2345

LEI MUNICIPAL N° 5.112

LEI MUNICIPAL N° 5.112

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dispõe sobre a obrigatoriedade de a Secretaria Municipal de Saúde disponibilizar, no sítio da internet de domínio do Executivo Municipal e em todas as Unidades Básicas de Saúde, a relação de funcionários, com as respectivas funções, dias e horários de trabalho, e dá outras providências.

Art. 1º Fica obrigada a Secretaria Municipal de Saúde a publicar, no sítio da internet de domínio do Executivo Municipal de Nova Friburgo e em todas as Unidades Básicas de Saude da Rede Municipal, em local de fácil acesso à leitura, a relação de todos os funcionários com as respectivas funções, dias e horários de trabalho.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se Unidades Básicas de Saúde todos os postos de atendimento vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e o Hospital Municipal Raul Sertã.

Art. 2° A Secretaria Municipal de Saúde deverá instituir um canal específico para atendimento de eventuais reclamações e/ou denúncias relacionadas à ausência de funcionários durante o expediente e, de posse dessas informações, deverá promover a devida apuração.

§ 1° Se constatado algum indício de infração caberá aplicar as medidas disciplinares cabíveis, incluindo abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), assegurando-se o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa do servidor.

§ 2° Independente da instauração do PAD, na ausência ou atraso sem justificativa documental, o servidor deverá sofrer desconto proporcional na remuneração, sem prejuízo de outras sanções.

§ 3° O atendimento a que se refere o caput deste artigo poderá ser realizado pela Ouvidoria, desde que por um canal específico.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

_ Vereador Dirceu Silvestre Tardem - Presidente
_ Vereador Claudio Leandro da Silva - 1° Vice-Presidente
_ Vereador Evandro Bento Miguel - 2° Vice-Presidente
_ Vereador José Carlos da Costa Schvalwb - 1° Secretário
_ Vereadora Karla Albertini Klen - 2ª Secretária

Autoria: VEREADOR MAICON GONÇALVES - PLO N° 55/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 2338528a-4808-4939-a60c-0498c5c30f2f

LEI MUNICIPAL Nº 5.110

LEI MUNICIPAL Nº 5.110

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dá denominação de Estrada Neusa Aparecida Ferreira Araujo a via pública.

Art. 1º Fica denominada de Estrada Neusa Aparecida Ferreira Araujo a via pública que liga o trecho entre o Bar Bela Vista à esquina antes da ponte de acesso à Escola Municipal José Alves de Macedo, em Fazenda Rio Grande, o trecho de aproximadamente 2200 metros se inicia nas coordenadas: -22.277693, -42.662243 e terminando nas coordenadas: -22.288470, - 42.649029.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente

Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente

Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente

Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário

Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária

Autoria: VEREADOR RÔMULO PIMENTEL – PLO Nº 62/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d9e222a1-3bbf-4cad-9f20-9e5f11c50bc4

LEI MUNICIPAL Nº 5.111

LEI MUNICIPAL Nº 5.111

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Cria o Dia Municipal de Conscientização de Apraxia de Fala na Infância (AFI).

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Conscientização da Apraxia em Nova Friburgo, a ser comemorado anualmente no dia 14 de Maio.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo promover a conscientização e o apoio às pessoas com apraxia, bem como suas famílias, visando estimular a pesquisa e o desenvolvimento de políticas públicas para atender às necessidades dessa população.

Art. 3º Será considerada, para efeitos de conscientização e apoio elencados no art. 2º, a realização de atividades de conscientização, palestras, eventos e campanhas educativas para informar a população sobre a apraxia e seus impactos, na fala da infância, bem como parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e pesquisa e outras entidades que trabalhem com apraxia para promover ações conjuntas de conscientização e apoio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

PREFEITO

Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente

Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente

Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente

Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário

Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária

Autoria: VEREADORA MAIARA FELÍCIO – PLO Nº 62/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 29b55fdd-9a12-4897-91d6-5950edb207c2

LEI MUNICIPAL Nº 5.113

LEI MUNICIPAL Nº 5.113

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Dá denominação de Dejahir Alves Pimentel a Estratégia de Saúde da Família de Conquista.

Art. 1º Fica denominada “Estratégia de Saúde da Família de Conquista - Dejahir Alves Pimentel”, localizada no 3º Distrito.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO
PREFEITO

Vereador Dirceu Silvestre Tardem – Presidente

Vereador Claudio Leandro da Silva – 1º Vice-Presidente

Vereador Evandro Bento Miguel – 2º Vice-Presidente

Vereador José Carlos da Costa Schvalwb – 1º Secretário

Vereadora Karla Albertini Klen – 2ª Secretária

Autoria: VEREADOR RÔMULO PIMENTEL – PLO Nº 064/2025

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7913ef8c-804c-4c6a-946c-fc2041959596

PORTARIAS Nº. 1.863 A 1.882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIAS Nº. 1.863 a 1.882, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24441/7fZG6EcOdwlIz812IXLidOtczdtaSHlz.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: beec2706-7dd1-4308-8a9e-ae6ee9e3b992

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 043273/2025, a fim de que se proceda a Convocação do artista Sidnei Souza Santos Júnior (o “Hick Júnior”) para apresentação artística no dia 28/11/2025, no evento “Black Braune”, tendo como favorecido Sidnei Souza Santos Júnior, CPF 025.869.785-79, com valor de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: d93d94a0-07b8-4216-a89b-0c8d1c3f8046

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 043374/2025, a fim de que se proceda a Convocação do artista Edgar Salarini para apresentação artística no dia 28/11/2025, no evento “Black Braune”, tendo como favorecido Edgar de Abreu Salarini, CPF 165.026.877-76, com valor de R$ 900,00 (Novecentos reais).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b735fcf8-c0c8-42a7-96b6-3c00d3974234

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 74 inciso II c/c artigo 79, inciso I, da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 043685/2025, a fim de que se proceda a Convocação do artista Antônio Marcos Souza Santos para apresentação artística no dia 28/11/2025, no evento “Black Braune”, tendo como favorecido Antônio Marcos Souza Santos, CPF 032.178.822-29, com valor de R$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b760051b-8424-40f7-9999-898e50cf2ea3

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 14741/22, referente ao Complemento de Recurso Correspondente a Despesa de Reempenho da Locação do Imóvel do Ponto de Cultura de Olaria, pelo período de 12 meses, tendo como favorecido Francisco José Daudt, CPF nº 026.941.677-30, com valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro

Ribeiro Prefeito

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: fd7152c4-bb8f-4bb1-a5b1-151c52eecbfc

SECRETARIA DE FAZENDA

NOTIFICAÇÃO FISCAL

Notificação Fiscal

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24436/8TyK-dFwutm_C64wFB_a4rx_Uj5JBvaG.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 0e1555e4-8fbf-46f6-b9ca-adcb97860ae8

PORTARIA SEFAZ Nº 01/2025

PORTARIA SEFAZ Nº 01/2025

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecida, no âmbito do Município de Nova Friburgo, a Comissão de Credenciamento, competente para análise da documentação dos interessados em aderir ao credenciamento para prestação de serviço de arrecadação bancária, com os seguintes membros:

I – Caroline Cunha Rodrigues – matrícula 100.579

II – Ronaldo Sampaio da Silva Junior – matrícula 199.496

III – Hellen Dantas Barros – matrícula 115.243

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Patrick de Azevedo Risso

Secretário de Fazenda

Mat. 63.789

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8f5c61cf-0fbf-4bfb-8360-b44e7791e05a

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ORDEM DE SERVIÇO nº 49, de 24 de novembro de 2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores: Eraldo Alves da Silva Junior, matrícula nº 116.272, na função de Gestor; Márcia Irene Warol Klein dos Santos - matrícula nº 105.571, como Gestor Substituto; Carlos Veiga da Rocha - matrícula nº 990.256, na função de Fiscal; e Gustavo da Silva Martins – matrícula nº 105.872, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 9336/2025, firmado com este Município e as empresas ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, DES DESTRIBUIDORA LTDA, GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, HAGIL SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, HERO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, HIGIE TOPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS E TEXTEIS LTDA, LATTANZI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA, NCF COMERCIO E SERVIÇOS, OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA, POTS EMBALAGENS E BOMBONIERE LTDA, PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, SSVR COMÉRCIO LTDA, TECELAGEM SÃO DOMINGOS LTDA, TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e 2L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DO NÚCLEO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 01 (um) ano, Pregão nº 90.075/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Caroline Moura Klein

Secretária de Educação

Matrícula: 990.953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: b6c0f562-7b9c-4a7c-b9ef-93718d4de37c

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

ORDEM DE SERVIÇO nº 50 de 24 de novembro de 2025.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es) Eraldo Alves da Silva Junior, matrícula nº 116.272, na função de Gestor; Caroline Pinheiro Gallo, matrícula nº 63.362, como Gestor substituto. Miguel Ângelo Bueno Fernandes, matrícula nº 116.275, na função de fiscal e Danilo Martins Paes, matrícula nº

301.756, na função de fiscal substituto; para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de nº 161/2025, firmado com este Município e a empresa Transfree Locadora Ltda, que tem por objeto a tendo por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa especializada na prestação de serviços, para realizar o translado de alunos entre as Unidades Escola res da rede municipal e os locais de realização dos Jogos Estudantis Municipais Friburguenses – JEMF, durante o período de 08 (oito) dias. referente ao processo administrativo nº 18880/2025.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 30 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Caroline Moura Klein

Secretaria Municipal de Educação

Mat. 990.953

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: a4906086-3780-42ca-b85a-285daa1be2b2

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ORDEM DE SERVIÇO nº 51, de 24 de novembro de 2025.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/21,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: Lidia Carpi da Silva, matrícula nº 990049, na função de Gestor; Kelly Leal Silveira Fazoli – matrícula nº 116.118, como Gestor Substituto; Rejane da Conceição Xavier V. Amaduro - matrícula nº 116.108, na função de Fiscal e Lucimar Figueira Ribeiro - matrícula nº 107.783, na função de fiscal substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo nº 14.975/20254 firmado com este Município e a empresa: S & K MULTI COMERCIO LTDA que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para os serviços de TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, para trajeto entre Nova Friburgo x Rio de Janeiro, para atender as necessidades da Escola de Aux. e Téc. de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de outubro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Caroline Moura Klein

Secretária Municipal de Educação

Mat.: 99095

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 17e9dd4b-22ad-43ba-acc1-c47c7ec4a77e

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE REMANEJAMENTO DOS SERVIDORES PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24439/t-SXAM_hlq2swxAWKunTVafK9-xtvMCR.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 7f7ddcec-9ed8-4e9b-87c7-8b37244a0e25

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 14, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DEFINIR A ESCOLHA DE TURMAS PELOS PROFESSORES E AUXILIARES DE CRECHE NAS UNIDADES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO DE 2026.

Documento Anexo: http://diario.novafriburgo.rj.gov.br/uploads/documento/24440/Ggx9SFhUDaSOk1_Ddf6PIG5XEk3w-6Ox.pdf

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: e8fd28e4-0832-4e6e-9147-cf7e006db762

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 59/2025

PORTARIA Nº 59/2025

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que o artista LÚCIO PETRILLO foi contemplado, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o primeiro lugar na liguagem DJ no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o artista LÚCIO PETRILLO credenciado no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 16/12, às 18 horas, no CIEP de Olaria, no evento “Formatura CEVEST”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 18001.1339200412.112 Elemento de despesa: 33903610 Fonte de recurso: 17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas apartir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: daf5b504-2068-42a3-9896-73c76fa99703

PORTARIA Nº 60/2025

PORTARIA Nº 60/2025

CONVOCAÇÃO DE ARTISTA CREDENCIADO CONTEMPLADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°01/2025 PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA CULTURA E DA ARTE DE NOVA FRIBURGO

O Secretário Municipal de Cultura do Município de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, destinado ao credenciamento de artistas e profissionais da cultura e da arte de Nova Friburgo para prestação de serviços artísticos nos eventos e festividades municipais realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO que a artista DJ LUCIANA PETRILLO foi contemplada, integrando a listagem do credenciamento, divulgado através da Portaria nº 35, de 02 de outubro de 2025, ocupando o segundo lugar na liguagem DJ no ranking atualizado de seleção entre os credenciados habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a artista DJ LUCIANA PETRILLO credenciada no âmbito do Chamamento Público nº 01/2025, para a prestação de serviço artístico consistente em DJ, a ser realizado no dia 02/12, às 18 horas, na Usina Cultural, no evento “Dia Nacional do Samba”.

Art. 2º O valor da contratação é de R$ 500,00, conforme estabelecido no edital de credenciamento, devendo ser custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária: Programa de trabalho: 18001.1339200412.112 Elemento de despesa: 33903610 Fonte de recurso: 17200000017

Art. 3º O artista convocado deverá confirmar a realização do serviço nos termos desta Portaria no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas apartir da data de sua publicação, enviando a confirmação juntamente com a atualização dos documentos exigidos no item 5 do Chamamento Público nº 01/2025, caso os mesmos encontrem-se fora da validade, para o endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com.

Art. 4º O não envio da confirmação e da documentação no prazo estipulado acarretará a necessidade de apresentação de justificativa formal no prazo adicional de 48 (quarenta e oito) horas, também pelo endereço eletrônico credenciamentoculturanf@gmail.com, a qual será submetida à análise da Comissão de Avaliação Jurídica e Sorteio, publicada através da Portaria nº 04, de 13 de maio de 2025, que decidirá sobre a manutenção do credenciamento ou o descredenciamento do convocado.

Art. 5º Esta convocação se dá com base no art. 23, inciso V, e art. 215 da Constituição Federal; art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Lei Municipal nº 4.984/2024, que fundamentam a contratação por credenciamento para fins culturais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2025.

Daniel Figueira de Assis

Secretário Municipal de Cultura

Matr.: 063.081

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 536393f3-1fd8-4e53-a557-593da1dc7f04

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ARP PE Nº 90.129/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

UASG 985867

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.129/2025

Processo Administrativo nº 25.344/2025

Objeto da compra: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos SERVIÇOS CONTINUADOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA COM ANÁLISE QUÍMICA E BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA, DESCUPINIZAÇÃO E PREVENÇÃO DE CUPINS, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTE E CONTROLE E MANEJO DE POMBOS E MORCEGOS, para atender às necessidades dos imóveis sob responsabilidade da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) ano.

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão I, de forma a atender aos Princípios da Publicidade e Transparência, torna pública a Ata de Registro de Preços, com validade de 01 (um) ano, a partir da publicação, assinada com a(s) empresa(s): ✓ ARP Nº 411/2025 AMBIENTAL TEC 2006 TECNOLOGIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 07.667.296/0001-48, com valor total de R$ 54.015,00 (cinquenta e quatro mil e quinze reais). ✓ ARP Nº 412/2025 DEDEFONE SERVIÇOS E CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ 18.023.270/0001-83, com valor total de R$ 200.961,64 (duzentos mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

As respectivas Atas de Registro de Preços estão devidamente disponibilizadas no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao.

Leonardo Gabrig Peixoto

Pregoeiro - Comissão Permanente de Pregão I

Matrícula nº 206.934

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 75d0c835-c131-406d-8438-5d2294dd3cdd

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 DE 24 DE NOVEMBRO DE2025

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019 de 24 de novembro de 2025

A SECRETÁRIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e, em especial, o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Ana Paula Kenup Til, matrícula nº 63.707 na função de Gestor, Mariana Silveira Topini, matrícula nº 62.772 na função de Gestor Substituto. Designar a servidora Gilcimar Cabral, matrícula nº 63.959, como Superior Imediato, Thaís Figueira Vogas, matrícula nº 106.368, como Fiscal Titular e Suellen Beatriz Amaral Freire de Lima, matrícula nº 115.253, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar a execução da renovação do Contrato de n.º 262/2022, Processo Administrativo nº. 24.766/2022, firmado entre este Município e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura (senhas de acesso) à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública - BANCO DE PREÇOS, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento.

Art. 2º – O gestor deverá acompanhar toda a etapa documental para execução do processo e o fiscal, como agente de campo, deverá fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do processo.

Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor com efeitos administrativos retroativos a 13 de novembro de 2025.

Nova Friburgo, 24 de Novembro de 2025

Aline Oliveira de Bustamante

Secretária de Licitações e Planejamento

Matrícula 199.01

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4f9a5945-48ca-4c34-9aaf-d481ca85b203

SECRETARIA DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DE Nº. 11/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 29.782/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 11/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021

OBJETO: Aquisição, sob demanda, de KITS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECÉMNASCIDO, para atender as necessidades do Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro, pelo período de 01 (um) ano.

ADJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2025.

• Adjudicado e Homologado para a empresa SANO MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 24.587.674/0001-00, pelo melhor lance, para o item 1, conforme tabela abaixo:

ITEM QUANT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL

1 1.800 R$ 13,50 R$ 24.300,00

Totalizando o certame em R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação, na íntegra, e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/edi tais/28606630000123/2025/000169.

Nova Friburgo/RJ, 24 de novembro 2025.

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 063.454

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: beb79dc7-22d5-49d9-9129-a85b3e0eeb7f

AVISOS, EDITAIS, TERMOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 90.151/2025

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.151/2025

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão Permanente de Pregão II, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SORO, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pelo período de 01 (um) ano. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 11/12/2025 Horário: 10h

Estimativa: R$ 2.818.319,56 Processo nº 21.034/2025

Local de retirada do edital na íntegra: www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefones para contato: (22) 2525-9100 / 2525-9101 – Ramal 289 E-mail: pregao2.novafriburgo@gmail.com

Karla Braga Machado

Pregoeira – Comissão Permanente de Pregão II

Matrícula 990.996

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 4884e0fb-b3e3-4cd5-a9eb-fa41ed1a29f3

CONSELHOS MUNICIPAIS

ERRATA - ACÓRDÃO N° 07/2025 DO CMC

ERRATA

Acórdão n° 07/2025 do Conselho Municipal de Contribuintes publicado no Diário Oficial em 19 de novembro de 2025.

Onde se lê: “Vistos, relatados e discutidos estes autos da impugnação nº 27.384/2021 (apenso aos PA´s nºs 14.092/2020 e 8.147/1989) em que é recorrente CARLOS PEREIRA MACHADO e recorrido o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. ACORDAM os Conselheiros que integram o Conselho de Contribuintes de Nova Friburgo, por UNANIMIDADE...”

Leia-se: Vistos, relatados e discutidos estes autos da impugnação nº 27.384/2021 (apenso aos PA´s nºs 14.092/2020 e 8.147/1989) em que é recorrente CARLOS PEREIRA MONTEIRO e recorrido o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, ACORDAM os Conselheiros que integram o Conselho de Contribuintes de Nova Friburgo, por UNANIMIDADE...

Fica retificada a informação, permanecendo os demais termos inalterados.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2025.

Maria Eduarda Lamblet da Silva

Secretária-Geral do Conselho de Contribuintes

Mat. 302362

Publicado por: Ligia Louvise Pontes
Código identificador: 8707ec89-be12-402c-8d2e-cfd12225f614

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, ST=RJ, L=NOVA FRIBURGO, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; AR VISATTO CERTIFICADORA E SOLUCOES DIGITAIS; Videoconferencia; 30722213000198, CN=